ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO CAFÉ

JC **17/25 Rev. 1**

16 setembro 2025
Original: inglês

P

Relatório da 4ª reunião do Comitê Conjunto

1. O Comitê Conjunto (CC) reuniu-se pela quarta vez em Londres, Reino Unido, em 19 de agosto de 2025. A reunião foi presidida pelo Presidente do Comité, Zoltan Agaï, da EU-Comissão Europeia.

2. Representantes dos seguintes Membros estavam presentes através do software Zoom:

   (a) Membros exportadores: Brasil, Colômbia, Costa do Marfim, El Salvador, Filipinas, Panamá e Togo; e

   (b) Membros importadores: Noruega, Suíça, União Europeia (incluindo representantes da UE, da UE-Itália e da UE-Suécia).

3. A Diretora Executiva deu as boas-vindas a todos os delegados e apresentou um resumo do progresso alcançado até o momento nas sete iniciativas propostas em março de 2025 na 2.ª reunião do CC. Ela mencionou que quatro delas foram discutidas em junho durante a 3.ª reunião, enquanto outras três (Iniciativas 5, 6 e 7) permaneceram pendentes. A Diretora Executiva acrescentou que vários Membros, incluindo o Brasil e a Colômbia, haviam fornecido feedback por escrito sobre essas iniciativas, com comentários do primeiro recebidos em 15 de agosto de 2025.

4. A Diretora Executiva esclareceu que a 4.ª reunião se concentraria exclusivamente nas três iniciativas acima mencionadas e nos procedimentos para propor projetos ou revisões futuras. Ela mencionou que os relatórios da 3.ª e da 4.ª reuniões seriam distribuídos juntamente com o relatório revisado da 2.ªreunião, incorporando os comentários recentes do Brasil.

5. A Diretora Executiva mencionou que, para evitar confusão, os documentos usados como base para as discussões eram os mesmos que foram distribuídos antes da reunião de junho. Ela acrescentou que todas as sugestões seriam integradas aos relatórios finais após a reunião e sugeriu que uma nova reunião virtual do CC fosse realizada em setembro, antes das reuniões do Conselho Internacional do Café (CIC), que teria lugar em outubro, em Honduras. A Diretora Executiva esclareceu que isso

permitiria que as discussões fossem finalizadas com antecedência, observando que haveria espaço adicional para discussões em Honduras, se necessário.

6. A pedido do Presidente, a Chefe de Operações informou aos presentes que havia quórum.

7. O delegado de El Salvador propôs, com o consentimento de todos os presentes, que cada intervenção fosse limitada a um máximo de cinco minutos. Ele sugeriu que isso ajudaria a evitar o monopólio das discussões e garantiria que todos os Membros tivessem a oportunidade de falar, permitindo também que a reunião abordasse toda a agenda em tempo hábil. Com o acordo dos Membros, ele solicitou que isso fosse devidamente registrado na ata, para que pudesse servir como regra orientadora para as reuniões atuais e futuras do CC.

8. O delegado do Brasil fez duas observações em resposta às declarações da Diretora Executiva e do delegado de El Salvador:

(a) Primeiro, de acordo com os termos de referência do CC, todas as decisões e recomendações devem ser preparadas três semanas antes do CIC. O delegado do Brasil observou que havia uma razão para o prazo de três semanas, que era que o CIC deveria receber todas as decisões do CC com antecedência. Ele acrescentou que a sugestão proposta pela Diretora Executiva de realizar uma reunião do CC durante as sessões do Conselho em Honduras iria contra os termos de referência do CC e, como tal, não poderia ser aprovada. O delegado do Brasil esclareceu, no entanto, que poderia haver quantas reuniões fossem necessárias três semanas antes do Conselho em San Pedro Sula, Honduras.

(b) Em segundo lugar, o delegado do Brasil observou que seu país não concordava com qualquer limite de tempo para as intervenções dos Membros. Acrescentou que o CC foi criado para estimular o diálogo e que não havia nenhuma regra, nem nos estatutos da Organização Internacional do Café (OIC) nem nos termos de referência do CC, que limitasse as observações a cinco minutos. O delegado do Brasil esclareceu que o conteúdo e a mensagem transmitida pelos Membros a outros países, à Secretaria e ao Diretora Executiva eram mais importantes do que os limites de tempo, e observou que o Brasil não concordava com a proposta de El Salvador. O delegado do Brasil explicou ainda que tinha muitas observações a fazer, algumas das quais durariam mais de cinco minutos. Ele também observou que haveria oportunidades para realizar outras reuniões com ordens do dia menos lotadas até três semanas antes da reunião em San Pedro Sula, Honduras.

9. A Diretora Executiva explicou que a ideia por trás da realização de uma reunião do CC durante o Conselho em Honduras era aproveitar a presença física dos Membros e convocar uma reunião presencial que permitisse discussões mais detalhadas e a consideração de decisões futuras. No entanto, ela acrescentou que as decisões dessa reunião não seriam apresentadas ao Conselho em Honduras. Em vez disso, as decisões a serem apresentadas ao Conselho seriam discutidas e finalizadas em setembro, em uma data a ser aprovada durante a presente reunião, provavelmente durante a terceira semana de setembro, três ou quatro semanas antes da reunião do Conselho em Honduras.

10. O delegado do Brasil enfatizou que quaisquer conversas em San Pedro Sula não poderiam ser classificadas ou caracterizadas como reuniões do CC, uma vez que seus termos de referência estipulam que as recomendações do Comitê deveriam ser encerradas e concluídas três semanas antes das sessões do Conselho. Além disso, ele acrescentou que os Membros teriam muitos tópicos para discutir, informal ou formalmente, mas que nenhuma decisão sobre um relatório de uma reunião do CC em Honduras seria possível. Mais uma vez, ele esclareceu que os termos de referência acordados pelos Estados-Membros estipulavam que as recomendações a serem apresentadas ao Conselho deveriam ser preparadas três semanas antes da sessão. O delegado do Brasil informou aos presentes que esse tema era muito importante para o Brasil, acrescentando que as regras que os Membros haviam adotado por unanimidade há pouco tempo não poderiam começar a ser flexibilizadas ou alteradas.

11. A Diretora Executiva concordou com o delegado do Brasil em ambos os pontos: i) que os termos de referência do CC permitiam quantas reuniões fossem necessárias; e ii) que as decisões de qualquer reunião do CC realizada em Honduras não seriam apresentadas na 140.ª Sessão do Conselho. Ela acrescentou que qualquer decisão decorrente de uma reunião do CC realizada em Honduras seria aplicável apenas à reunião do Conselho a ser realizada em março de 2026.

12. O Presidente resumiu que, embora uma reunião pudesse ser realizada em Honduras se os Membros assim o desejassem, nenhuma recomendação resultante dela poderia ser submetida ao Conselho**.** Com o quórum confirmado, o Presidente lembrou aos delegados a extensa ordem do dia a ser tratada e incentivou intervenções breves. O Presidente observou que a 4.ª reunião daria continuidade às discussões da 3.ª reunião do CC (três das sete iniciativas, além dos procedimentos para apresentação de propostas). Ele acrescentou que comentários adicionais por escrito haviam sido recebidos do Brasil e da Colômbia e que os Membros tiveram a oportunidade de analisá-los e reagir.

13. O Presidente também lembrou aos Membros que os relatórios da 3.ª e da 4.ª reuniões seriam distribuídos posteriormente.

Item 1: Ordem do dia provisória –*aprovar*

14. O Presidente convidou os Membros a aprovar a ordem do dia provisória (documento JC-16/25 Rev. 1) ou propor alterações/outros assuntos.

15. O delegado do Brasil solicitou esclarecimentos sobre se o item "Status de implementação do Plano de Ação Quinquenal", conforme descrito no documento JC 14/25, datado de 6 de junho de 2025, estava aberto a comentários das delegações dos Membros.

16. A Diretora Executiva confirmou que o item estava aberto para comentários. No entanto, devido ao tempo limitado (10 minutos) alocado para este item da ordem do dia, sugeriu-se que uma lista extensa de comentários fosse apresentada por escrito, como foi feito com as iniciativas. Ela explicou que isso permitiria a circulação entre as delegações dos Membros para revisão prévia e garantiria uma discussão mais produtiva e focada posteriormente. A Diretora Executiva enfatizou que a Secretaria continuava aberto a sugestões para melhorar este exercício.

17. O delegado do Brasil observou que o documento acima mencionado apresentava, pela primeira vez em sete anos, ou mais precisamente, desde setembro de 2018, um relatório sobre a

implementação do Plano de Ação Quinquenal. Ele acrescentou que esta era uma oportunidade valiosa para os Membros oferecerem sua avaliação do trabalho da Organização, mas que um diálogo produtivo não seria viável devido às restrições de tempo impostas pela ordem do dia sobrecarregada. Assim, o delegado do Brasil sugeriu respeitosamente que a apresentação da Secretaria e os comentários dos Membros sobre o andamento do Plano de Ação Quinquenal fossem adiados para a próxima reunião do CC, três semanas antes da 140.ª Sessão do Conselho. Observando que, na opinião do Brasil, a importância desse tema justificava uma discussão aprofundada e substantiva entre os Membros, o que seria impossível no intervalo de 10 minutos concedido tanto para a apresentação da Secretaria quanto para os comentários dos Membros, ele propôs a exclusão desse item da agenda.

18. O Presidente concordou que o "Status de implementação do Plano de Ação Quinquenal" era um item estrategicamente importante, que, de qualquer forma, deveria ser discutido pelo próprio Conselho. O Comitê concordou em excluir o item da ordem do dia.

19. O delegado do Brasil observou então que a ordem do dia proposta parecia estar faltando um item, especificamente o documento JC-09/25, intitulado "Relatório da 2.ª Reunião do Comitê Conjunto", a ser apreciado e, se apropriado, aprovado. Ele lembrou que, durante a 3.ª Reunião do Comitê Conjunto, a delegação do Brasil havia manifestado sua intenção de apresentar correções e emendas ao texto proposto pela Secretaria, particularmente no que se refere ao diálogo mantido com o ex-Chefe de Operações da OIC, Sr. Gerardo Patacconi, sobre a apresentação de propostas de estudos, pesquisas, documentos e projetos que estavam entre as principais atividades em discussão no Comitê Conjunto. O delegado do Brasil destacou que essas alterações e comentários haviam sido formalmente apresentados à Secretaria na semana anterior e que deveriam ser comunicados e distribuídos aos Estados-Membros, acrescentando que esse procedimento era necessário para garantir a transparência e a informação sobre as posições e opiniões sobre os assuntos em discussão. Por fim, ele solicitou gentilmente que a Diretora Executiva ou a Secretaria explicassem o procedimento a ser seguido para a aprovação do Relatório da 2.ª reunião do Comitê Conjunto.

20. A Diretora Executiva respondeu que a chegada muito tardia dos comentários não deixou tempo suficiente para traduzir e distribuir o Relatório revisado da 2.ª reunião do Comitê Conjunto a tempo para a 4.ª reunião. Ela reiterou que quaisquer comentários e relatórios da reunião seriam distribuídos e apresentados para aprovação durante a reunião seguinte. Especificamente, ela se referiu ao Relatório da 2.ª reunião, que seria revisado para refletir os comentários do Brasil (disponível no **Anexo I**); ao Relatório da 3.ª reunião; e ao Relatório da 4.ª reunião, todos os quais seriam apresentados antes da reunião proposta para setembro de 2025.

21. O delegado do Brasil agradeceu à Diretora Executiva pelos esclarecimentos e solicitou a palavra no Item 5 para abordar três assuntos de particular interesse para a delegação brasileira: i) o site da Organização; ii) o relatório a ser apresentado ao Conselho três semanas antes da sessão em San Pedro Sula; e iii) o escopo e o impacto do trabalho atualmente realizado pelo CC.

22. O Presidente solicitou comentários finais sobre a ordem do dia. Sem objeções, a ordem do dia foi aprovada.

Item 2 **Iniciativas propostas e relatórios 2024/25: apenas iniciativas 5, 6 e 7 — *apreciar e, se apropriado, recomendar para aprovação***

23. Dado que alguns Membros, incluindo Brasil, Colômbia e UE, já haviam enviado contribuições por escrito via SharePoint, o presidente solicitou intervenções breves com foco nas prioridades e nos próximos passos, a fim de evitar repetições. Ele anunciou que a Chefe de operações apresentaria as iniciativas 5, 6 e 7 restantes, com conclusões após cada uma, refletindo as contribuições por escrito dos Membros.

24. O delegado do Brasil solicitou que, em vez de agrupar todas as iniciativas como foi feito na última reunião, a Secretaria explicasse as iniciativas da Diretor Executiva uma a uma, por uma questão de praticidade, seguidas de discussões dos Membros sobre cada uma delas. Além disso, ele solicitou que quaisquer observações feitas pela delegação do Brasil, bem como todas as explicações escritas apresentadas anteriormente, fossem inseridas no relatório da presente reunião na íntegra, a fim de garantir que fossem totalmente refletidas e devidamente registradas. O delegado do Brasil observou que, caso contrário, as delegações teriam que repetir esses pontos para que fossem oficialmente registrados.

25. O Presidente confirmou que a reunião prosseguiria iniciativa por iniciativa, com uma conclusão após cada uma delas. Acrescentou que os comentários relevantes dos Membros já estavam disponíveis no SharePoint e poderiam ser incorporados no relatório. O Presidente acolheu com agrado a proposta construtiva do delegado do Brasil e solicitou que a Secretaria refletisse esses comentários por escrito.

26. A Chefe de Operações apresentou a Iniciativa 5, "Ampliação das variáveis do Banco de Dados da OIC". Ela destacou que a delegação do Brasil havia apresentado respostas por escrito sobre as Iniciativas 5 a 7 e que a Colômbia havia apresentado respostas por escrito sobre as Iniciativas 3 e 5 a 7, que foram distribuídas aos Membros em 14 de agosto de 2025. A UE apresentou respostas às Iniciativas 1 a 7. Todos os comentários estão anexados como **Anexos II, III** e **IV**.

27. O delegado do Brasil comentou que seu país havia repetidamente enfatizado a importância dos serviços estatísticos prestados pela Organização Internacional do Café e que não poderia concordar com a proposta da Diretora Executiva na Iniciativa 5. Ele destacou que, na opinião do governo e das forças produtivas do Brasil, para que a Organização Internacional do Café se tornasse a autoridade estatística mais respeitada do mundo no setor cafeeiro, comparável a outras organizações internacionais de commodities sediadas em Londres, como a Organização Internacional do Açúcar e o Conselho Internacional de Cereais, que são muito conceituadas em seus respectivos setores, ela precisaria se concentrar em seus serviços básicos, que ainda não haviam sido devidamente prestados. O delegado do Brasil recomendou que todos os colegas examinassem o relatório elaborado pelo Embaixador Aly Toure, da Costa do Marfim, em 2015, que levou à aprovação do Plano Quinquenal, no qual os mesmos temas discutidos na presente reunião haviam sido mencionados. Além disso, ele expressou que a Organização deveria "fazer sua lição de casa" de forma eficaz e eficiente, mas observou que, em 2025, isso ainda não havia ocorrido. Portanto, ele incentivou a Secretaria a se concentrar no básico e afirmou que, uma vez que estivesse em uma situação de ponta, outras possibilidades poderiam ser consideradas.

28. O delegado da UE-Itália concordou com a necessidade de fortalecer a coleta de dados, observando que a OIC deveria ter como objetivo ser a referência global para as estatísticas do café. No entanto, ele acrescentou que a liderança da Organização em estatísticas poderia ser limitada se ela não expandisse sua cobertura de certas variáveis dentro do setor cafeeiro. O delegado da UE-Itália argumentou que fortalecer a coleta de dados e ampliar as variáveis não eram incompatíveis e que a comparação com dados de terceiros também era importante.

29. O delegado do Brasil agradeceu ao delegado da UE-Itália por suas observações sobre a ampliação de novas variáveis, mas não endossou essa opinião, afirmando que a implementação das prioridades da Organização em relação às estatísticas era muito baixa. Ele acrescentou que, por alguns anos, os fundos propostos pela Secretaria para essa atividade estratégica representavam, na realidade, um desinvestimento, o que implicava que a alocação sugerida era inferior à receita gerada pelos serviços estatísticos da Organização. O delegado do Brasil afirmou que essa situação demonstrava uma clara insuficiência por parte da OIC no desempenho dessa função essencial e na entrega dos resultados esperados pelos Membros. Ele enfatizou que, antes de expandir os serviços, dados ou outras referências, a Organização deveria primeiro se concentrar no básico em termos de investimentos, equipamentos e, acima de tudo, no pessoal dedicado a essa atividade essencial. O delegado do Brasil destacou que a coleta de dados estatísticos havia sido considerada em todos os documentos da OIC desde 2007 como a atividade mais importante da Organização, mas que isso não estava se refletindo em suas ações, particularmente no que diz respeito às ações orçamentárias. Por esse motivo, ele afirmou que a delegação do Brasil não poderia concordar com a Iniciativa 5 no momento nem permitir que a Organização concentrasse seus esforços em atividades que não fossem seus serviços essenciais, os quais deveriam ser executados de maneira perfeita e conforme o desejado. Dito isso, o delegado do Brasil esclareceu que a iniciativa poderia ser reconsiderada no futuro, uma vez que as funções essenciais da Organização estivessem totalmente estabelecidas.

30. O delegado da UE-Itália concordou com a importância de examinar o prazo para implementação, destacando que, embora a coleta de dados oportuna e robusta fosse essencial, ampliar a gama de variáveis — juntamente com a comparação com dados de terceiros — poderia tornar as estatísticas da OIC mais valiosas. Ele acrescentou que isso, por sua vez, fortaleceria a posição da OIC como referência global para estatísticas sobre café.

31. Embora indicando que concordava geralmente com os objetivos da Iniciativa 5, o delegado de El Salvador ecoou a posição do delegado do Brasil, enfatizando que, antes de ampliar o escopo das variáveis no banco de dados da OIC, deveria ser dada prioridade à garantia do cumprimento integral, por parte dos Membros, dos requisitos estatísticos básicos já solicitados.

32. Sem intervenções adicionais, o Presidente concluiu as discussões sobre a Iniciativa 5, observando que ela não seria adotada**.** Em vez disso, ele observou que o foco deveria permanecer no fortalecimento dos fundamentos da coleta de dados e do cumprimento dos Membros**.**

33. A Chefe de Operações apresentou a Iniciativa 6, "Banco de dados vinculando dados de georreferências padronizadas de plantações de café a Certificados de Origem nacionais agregados".

34. O delegado do Brasil considerou a Iniciativa 6 uma sugestão extremamente acrítica, observando que, ao vincular as referências geográficas das parcelas de café, a Organização Internacional do Café estaria efetivamente promovendo a aplicação global das regulamentações nacionais e regionais que regem o comércio de café. Ele destacou que essas regulamentações se aplicavam apenas aos países e regiões que as aprovaram e que o Comitê não estava discutindo os direitos, a viabilidade ou a aplicabilidade de tais regulamentações. O importante, enfatizou ele, era que a Organização, sem qualquer pensamento crítico, adotaria a iniciativa e atuaria como um agente para promover efetivamente barreiras comerciais regionais ou nacionais, o que ele descreveu como um aspecto muito importante, mas muito enganador e decepcionante da proposta.

35. O delegado de El Salvador solicitou esclarecimentos sobre as permissões para uso das informações que seriam coletadas nos países exportadores e incorporadas ao banco de dados de Certificados de Origem da OIC. Especificamente, ele perguntou se as permissões em vigor também abrangeriam a Organização. Ele afirmou que El Salvador considerava essencial a proteção dessas informações altamente confidenciais, tanto em nível nacional quanto internacional, destacando a importância de respeitar as leis, regulamentos, procedimentos e direitos de todos os atores envolvidos. Além disso, ele observou que, como a Secretaria havia mencionado que esse trabalho já havia sido iniciado em alguns países, seria útil receber feedback sobre o trabalho realizado e sobre os benefícios da iniciativa nesses países.

36. A Chefe de Operações esclareceu que a Iniciativa 6 se baseava em diálogos nacionais em andamento, em vez de ser imposta pela OIC. Por exemplo, ela explicou que estava em andamento um trabalho com a Costa Rica para explorar a vinculação de seu sistema e do banco de dados nacional de parcelas de café georreferenciadas com Certificados de Origem, incluindo a avaliação da viabilidade e dos aspectos legais. Ela também mencionou que o Quênia havia demonstrado interesse e reiniciado as discussões sobre essa iniciativa.

37. O Presidente, não havendo mais comentários ou perguntas, concluiu que a Iniciativa 6 não havia sido adotada**.**

38. A Chefe de Operações apresentou a Iniciativa 7, "Resiliência do café às mudanças climáticas", observando que haviam sido recebidas contribuições do Brasil e da Colômbia, ambas enfatizando que a OIC não tinha autoridade para qualificar, avaliar ou julgar políticas, esquemas, operações ou estratégias nacionais. Ela observou ainda que o Brasil e a Colômbia haviam declarado que a OIC não deveria fazer julgamentos sobre a adequação ou o potencial de regiões específicas, mas que a UE havia acolhido favoravelmente o estudo e o processo sobre mudanças climáticas.

39. O Presidente observou que, embora houvesse um amplo consenso negativo sobre a proposta, ainda poderia haver alguma abertura para discussões adicionais e incentivou os membros do Comitê a apresentarem comentários adicionais.

40. O delegado do Brasil, no entanto, afirmou que não havia, na verdade, nenhuma abertura em relação à Iniciativa 7. Ele argumentou que, de todas as iniciativas propostas pela Diretora Executiva, essa era a sugestão mais prejudicial e perniciosa que havia sido proposta aos Membros. Ele afirmou que isso lembrava à delegação do Brasil uma discussão "ao estilo soviético", na qual alguns membros

da Secretaria poderiam decidir, sem parâmetros ou objetivos claros, quais áreas de cultivo de café eram adequadas ou não. Ele observou ainda que, mais importante, a iniciativa lembrava à delegação do Brasil o "infame" estudo proposto pela Organização Internacional do Café, em 2023, em cooperação com a Universidade de Wageningen, que afirmava claramente que o cultivo de café era um vetor de desmatamento e que o café arábica na América Latina era responsável pelo desmatamento. Ele acrescentou que tais projetos, que foram repetidamente apresentados pela Organização, compartilhavam uma característica comum: apesar de o café ser uma cultura tropical, a Secretaria da OIC havia estabelecido projetos e programas colaborativos exclusivamente com instituições de países não produtores. Ele lembrou que, conforme expresso anteriormente pela delegação do Brasil durante a última reunião do CC, as decisões tomadas desde 2019 pareciam refletir uma abordagem historicamente distorcida da validação do conhecimento na Organização, semelhante a uma mentalidade colonial que negava implicitamente a possibilidade de geração de conhecimento e expertise de alta qualidade em instituições de países em desenvolvimento, sugerindo um preconceito persistente contra as contribuições intelectuais das nações produtoras. O delegado do Brasil enfatizou que esse era o aspecto triste da Iniciativa 7 e expressou esperança de que a Diretora Executiva e a Secretaria tomassem nota de que os países em desenvolvimento e, mais especificamente, os países produtores têm expertise no assunto e deveriam ser devidamente consultados.

41. O delegado do Brasil confirmou que, na opinião de seu país, nem a Iniciativa 7 nem qualquer variável dela poderia ser realizada. Ele afirmou que o único aspecto da iniciativa que poderia ser levado adiante era a discussão de experiências, que poderia ocorrer tanto no âmbito do CC quanto durante as sessões do Conselho, observando que não era necessário realizar projetos para que os países relatassem e trocassem suas experiências. Ele acrescentou que sua delegação teve a oportunidade de levantar, durante a última reunião da Força-Tarefa Público-Privada do Café, que, ao discutir iniciativas propostas pelos países, a palavra não era concedida aos países produtores e que o relato das experiências era frequentemente editado ou não refletido integralmente nos documentos da Organização. O delegado do Brasil reiterou que a Iniciativa 7 não poderia ser implementada e que a troca de experiências, contribuições e projetos poderia ocorrer em grande parte nos fóruns existentes da Organização.

42. O delegado da UE-Itália observou que rebaixar a Iniciativa 7 para se concentrar na coleta de dados e na comparação de boas práticas poderia ser um exercício interessante e útil para todos. Ele acrescentou que essa abordagem poderia levar em consideração as atividades em andamento sobre mudanças climáticas nos países produtores e as colaborações com associações privadas, como a World Coffee Research, que estava realizando um trabalho significativo sobre o assunto. Ele enfatizou que sua intenção era ser construtivo e explorar como o exercício poderia ser benéfico para todos, especialmente para os países produtores.

43. O delegado da União Europeia esclareceu que compreendia plenamente o ponto de vista da delegação do Brasil e reconheceu que sua própria compreensão tinha sido mais ingênua. Ele explicou que havia percebido a proposta como neutra, sem intenção de julgar ou refletir um espírito colonial, observando que ela seria implementada pela própria Secretaria, e não por uma universidade ou centro de pesquisa de um país importador.

44. A delegada de El Salvador acolheu a Iniciativa 7 sobre mudanças climáticas e resiliência do café, mas levantou questões sobre os critérios de seleção dos países foco no estudo. Ela enfatizou que a iniciativa deveria levar em consideração as distinções culturais, geográficas e sociais de cada país e, em alguns casos, de regiões específicas.

45. A Chefe de Operações respondeu à pergunta de El Salvador, explicando que o estudo foi concebido como um estudo de caso por região, com critérios para a seleção dos países a serem acordados em conjunto com os Membros da OIC. Ela acrescentou que era importante ressaltar que o trabalho seria realizado em parceria com universidades dos países produtores, garantindo o envolvimento local e a sensibilidade aos contextos sociais e culturais, com o objetivo de tornar o estudo relevante e representativo. A Chefe de Operações reconheceu a preocupação do Brasil, observando que, embora a metodologia inicial tivesse sido desenvolvida por uma instituição de pesquisa na França para o FIDA e a FAO, no âmbito da OIC ela seria implementada de forma a refletir a diversidade e as realidades dos países membros.

46. O Presidente concluiu as discussões sobre a Iniciativa 7, observando que não havia consenso para recomendá-la ao Conselho**.** Ele resumiu ainda que nenhuma das três iniciativas pendentes (5, 6 e 7) seria recomendada e agradeceu à Secretaria, bem como ao Brasil, à Colômbia e à UE, por suas extensas contribuições escritas e orais. Ele solicitou que todos os comentários escritos fossem incluídos no relatório da Secretaria.

Item 3: Procedimentos para a apresentação e avaliação de propostas para iniciativas da OIC – *apreciar e, se apropriado, recomendar para aprovação*

47. O Presidente lembrou que na 2ª reunião do CC, realizada em março de 2025, havia sido observada a ausência de procedimentos claros, o que levou a um processo de consulta ad hoc de seis semanas antes da 3.ª reunião. Ele observou que o Comitê precisava agora decidir sobre uma abordagem permanente.

48. O Presidente sugeriu concentrar-se em duas considerações fundamentais do documento JC-13/25:

(a) Estabelecer procedimentos de consulta para propostas de iniciativas.

(b) Chegar a um consenso sobre como esses procedimentos deveriam ser recomendados ao Conselho Internacional do Café.

49. Referindo-se aos comentários escritos compartilhados pelo Brasil e distribuídos aos Membros em 14 de agosto de 2025 (ver **Anexo V**), o Presidente convidou os Membros a compartilharem seus comentários e pediu à Chefe de Operações que fornecesse mais explicações.

50. A Chefe de Operações apresentou as revisões propostas pelo Brasil aos procedimentos, destacando como elas tornariam o processo mais claro, mais alinhado com as regras da OIC e mais pragmático. Os elementos principais incluem:

(a) **Programa de trabalho anual** – As propostas passam a fazer parte de um programa anual, garantindo previsibilidade.

(b) **Apresentação de iniciativas** – Tanto os Membros quanto a Diretora Executiva podem propor iniciativas durante as sessões do CIC ou do Comitê Conjunto, estabelecendo um ponto de partida claro.

(c) **Tradução e consulta** – A tradução ocorre primeiro, seguida por um período de consulta completo de seis semanas**,** garantindo que todos os Membros tenham tempo igual para consultar as partes interessadas.

(d) **Compilação de contribuições** – Os comentários dos Membros devem ser compilados, traduzidos e distribuídos (não apenas compartilhados individualmente).

(e) **Fluxo de aprovação** – O consenso é alcançado no Comitê Conjunto e, em seguida, encaminhado ao CIC três semanas antes da sessão.

(f) **Revisão em duas etapas**:

(i) **Etapa 1 ("O quê"):** A proposta geral é revisada e, se aprovada pelo CIC, passa a fazer parte do plano de trabalho.

(ii) **Etapa 2 ("Como"):** A metodologia detalhada e o plano de implementação passam por tradução, uma consulta de seis semanas e aprovação do Comitê Conjunto antes de seguirem adiante.

(g) **Resultados finais** – Qualquer projeto ou relatório resultante deve ser aprovado pelo Comitê Conjunto antes de sua divulgação.

51. A Chefe de Operações apresentou um cronograma proposto, com base na delegação da proposta do Brasil, da seguinte forma:

(a) **Sessões do CIC/CC na primavera (março/abril):** Propostas apresentadas.

(b) **Abril-junho:** Tradução + consulta de seis semanas, compilação de contribuições.

(c) **CIC no outono (setembro/outubro):** aprovação das propostas ("o quê").

(d) **Pós-CIC:** Desenvolvimento de métodos detalhados, tradução, consulta de seis semanas.

(e) **Sessão do CC em janeiro:** aprovação dos detalhes de implementação ("como").

52. Ela esclareceu que esse ciclo levaria cerca de 10 meses, garantindo transparência, inclusão (por meio de vários ciclos de tradução) e distinções claras entre os objetivos e os métodos.

53. O Presidente agradeceu à Secretaria e ao Brasil por suas extensas contribuições, observando que, embora os procedimentos revisados pudessem parecer complexos, eles eram totalmente consistentes com as regras, forneciam clareza sobre os prazos e garantiam a tradução e a distribuição adequadas em todos os idiomas oficiais**.**

54. Ele propôs que a Secretaria preparasse uma versão revisada do documento JC-13/25 para a próxima reunião, em vez de buscar um consenso imediato. Sem mais comentários dos Membros, o

Presidente passou ao próximo subitem: acordo sobre o prazo para apresentação dos procedimentos, enfatizando que os atrasos já estavam afetando o ano cafeeiro atual e tinham implicações para o seguinte.

55. A Chefe de Operações observou que, se o Comitê seguisse os procedimentos exatamente como proposto pela delegação do Brasil, as propostas da Diretora Executiva e dos Membros já deveriam ter sido apresentadas durante as sessões do CIC/Comitê Conjunto da primavera de 2025, o que significava que o processo estava agora muito atrasado para o ciclo 2025/26**.**

56. Para resolver essa questão, a Chefe de Operações propôs uma exceção única, conforme segue:

(a) Realizar uma reunião do Comitê Conjunto em dezembro de 2025, na qual os Membros e a Diretora Executiva possam apresentar iniciativas.

(b) Após a tradução, iniciar uma rodada de consultas até 15 de janeiro de 2026.

(c) Realizar uma reunião do Comitê Conjunto no final de fevereiro/início de março de 2026 para permitir que as recomendações sejam fornecidas a tempo para a sessão do Conselho da primavera de 2026.

(d) Preparar simultaneamente propostas para 2026/27, a serem apresentadas na sessão de primavera de 2026 do Conselho.

57. A Chefe de Operações esclareceu que esse ajuste permitiria que o processo de 2025/26 avançasse apesar dos atrasos, ao mesmo tempo em que alinharia os ciclos futuros com o cronograma anual padrão.

58. O delegado do Brasil afirmou que sua delegação considerava que várias iniciativas já estavam programadas para serem apresentadas ao Conselho este ano. Ele observou que, em outras organizações de commodities sediadas em Londres, normalmente apenas uma ou duas iniciativas eram produzidas por ano. Ele enfatizou que a delegação do Brasil considerava melhor para a Organização ter iniciativas acordadas consensualmente que fossem continuamente monitoradas pelos Membros antes de uma divulgação mais ampla. Com relação à proposta temporária sugerida, ele indicou que sua delegação não via necessidade de acelerar o procedimento conforme sugerido. No entanto, se aprovado pelo Conselho em Honduras, ele acrescentou que o trabalho poderia começar no ano seguinte, de acordo com o calendário, para evitar sobreposição com procedimentos já acordados pelos Estados-Membros. O delegado do Brasil concluiu afirmando que o foco deveria ser em poucas iniciativas com bons resultados e consenso, em vez de multiplicar análises que têm pouco impacto e que, em última análise, não são apreciadas pelas forças produtivas da cadeia de valor.

59. Referindo-se às observações anteriores do Brasil, o Presidente esclareceu que o Comitê aguardaria uma versão revisada do documento JC-13/25 da Secretaria e que, se aprovada, esta seria então proposta ao Conselho para aprovação. Ele acrescentou que, uma vez aprovada, o Comitê seguiria o cronograma formal estabelecido nos procedimentos. Para o ciclo atual, ele observou que a exceção temporária ao cronograma poderia servir como uma maneira prática de avançar, sem a necessidade de incluí-la formalmente nas regras. Ele indicou que, a partir do ciclo seguinte, o Comitê deveria operar estritamente de acordo com os procedimentos aprovados.

60. O delegado do Brasil afirmou que, se a versão revisada do documento JC-13/25 fosse aceita, o Comitê deveria iniciar os procedimentos descritos no documento e não adotar nenhum calendário temporário sugerido pela Secretaria. Ele enfatizou que o Brasil não estaria preparado para aderir a um consenso sobre medidas temporárias uma vez que a sugestão fosse aprovada.

61. O Presidente concluiu o item 3 da ordem do dia, observando que o Comitê havia solicitado que a Secretaria apresentasse uma versão revisada do documento JC-13/25 na próxima reunião do CC.

Item 5: Outras atualizações e outros assuntos – *apreciar*

62. O Presidente convidou o Brasil a elaborar os três pontos adicionais levantados no item 1 da ordem do dia.

63. O delegado do Brasil afirmou que o primeiro item dizia respeito à página Relatórios Obrigatórios do site da Organização, que ainda incluía Limites Máximos de Resíduos (LMRs). Ele observou que o governo brasileiro, bem como as forças produtivas no Brasil, não consideravam os relatórios de LMRs uma ação obrigatória para a Organização. Assim, o delegado do Brasil solicitou gentilmente que a Organização exclua essa seção da página, bem como os três links listados nela.

64. O delegado do Brasil afirmou que sua segunda observação se referia à forma como o relatório do CC seria considerado para apresentação ao Conselho em San Pedro Sula. Ele perguntou à Diretora Executiva e à Secretaria como seriam tratadas as próximas etapas relativas ao relatório, que deve ser apresentado ao Conselho com três semanas de antecedência.

65. A terceira observação do delegado do Brasil foi que seu país considerava que o escopo e o impacto do trabalho atualmente sendo realizado e discutido pelos Membros no CC também se aplicavam a todos os fóruns da Organização, incluindo a Força-Tarefa Público-Privada do Café (FTPPC). Ele observou que essa observação havia surgido de uma experiência recente decepcionante, em que temas apresentados no Comitê Conjunto que haviam enfrentado oposição dos Membros foram reintroduzidos na FTPPC, o que ele comparou a uma situação de "Whack-a-mole". Ele reconheceu que o objetivo principal da FTPPC era público, devido à presença de Membros da OIC que poderiam endossar ou rejeitar iniciativas, acrescentando que, caso contrário, as iniciativas poderiam ser promovidas fora da Organização pelas entidades privadas que compõem a Força-Tarefa. Ele concluiu que essa era uma observação importante que sua delegação desejava fazer e registrar sobre o escopo e o alcance do trabalho atualmente em andamento.

66. A Diretora Executiva explicou que as atualizações do site seriam implementadas após a reunião. Em relação ao relatório da reunião, ela reiterou que a Secretaria estava aberto às sugestões do Brasil e propôs discutir o assunto durante a reunião atual ou se reunir em Londres na semana seguinte para elaborar uma estrutura em conjunto. Ela esclareceu que o CC e a FTPPC eram entidades separadas, cada uma agindo de acordo com seus próprios termos de referência e ambas se reportando ao Conselho, sem transferência de responsabilidades entre elas. A Diretora Executiva reiterou que seu objetivo era corrigir quaisquer lacunas e melhorar os procedimentos, agradeceu ao delegado do Brasil por seu feedback e o convidou a apresentar mais sugestões.

67. O delegado do Brasil afirmou que seu país considerava que a transparência deveria ser o princípio orientador da Organização e que ela não deveria lidar com a delegação brasileira ou qualquer delegação específica de forma isolada. Ele acrescentou que os documentos contendo as conclusões dos comitês deveriam ser distribuídos com antecedência para que todos os países Membros pudessem enviar suas observações, e não apenas o Brasil. Com relação à FTPPC, ele enfatizou que este faz parte da Organização e não é independente, e que as decisões tomadas pelos Membros deveriam ser seguidas pela Força-Tarefa; caso contrário, o aspecto público da dualidade público-privada estaria ausente. Ele lembrou que a Iniciativa 7 havia sido transferida várias vezes entre à FTPPC e o CC, o que não deveria acontecer, pois isso duplicava os esforços dos Estados-Membros da OIC e implicava que a Secretaria e a Organização não respondiam aos Estados-Membros. Ele enfatizou que a Secretaria da OIC era mandatada pelos Estados-Membros e que estes estavam coletivamente presentes na Organização com o objetivo de identificar iniciativas consensuais ou encontrar iniciativas que recebessem consenso.

Item 6: Próximas etapas e próxima reunião –*notar*

68. O Comitê concordou que sua próxima reunião seria realizada durante a semana de 15 de setembro de 2025, com o convite oficial a ser enviado posteriormente. O Presidente agradeceu à Secretaria e aos Membros por suas contribuições e declarou encerrada a quarta reunião do CC.

The Representation of Brazil respectfully submits to the Joint Committee the following amendments and proposed additions to the draft text presented by the Secretariat of the International Coffee Organization, concerning the report of the 2nd meeting of the Joint Committee, as outlined in document JC 09/25, dated 1 May 2025.

2. As underscored by the Brazilian delegation during the third meeting of the Joint Committee, a detailed account of the discussion held during the second meeting between Brazil's representative and the then Head of Operations of the ICO -- regarding the mechanisms and procedures for achieving consensual agreement among Members on the formulation, appraisal, approval, evaluation, and wide dissemination of studies, surveys, reports, and projects --, should be properly recorded for future consultation and reference.

3. As repeatedly emphasized by the Brazilian delegation during the meetings of the Joint Committee -- as well in the sessions of the Public-Private Task Force --, the endorsement and agreement of Members on initiatives to be implemented by the Organization are essential to ensure that the actions taken by the ICO and its subsidiary bodies genuinely reflect and respond to the common objectives shared by participating Members.

4. At stake is the principle of representativeness: the extent to which the Organization's initiatives are shaped by and for its Members, reflecting the desired transparency, accountability, and responsiveness to their shared objectives, and thereby ensuring its institutional legitimacy and sound governance.

5. The following chart is included to facilitate visual comparison and enable structured analysis between the draft text proposed by the ICO Secretariat and the amendments and additions presented by Brazil. Additions are highlighted in yellow, while deletions are marked in red strikethrough.

London, 15 August 2025

ORIGINAL DRAFT TEXT ITEM 5.3 DEVELOPMENT PROJECTS PARAGRAPH 25	CORRECTIONS BY THE BRAZILIAN DELEGATION
The delegate of Brazil made the following observations. The delegate referred to the observation of the Head of Operations about not having received any indication from countries for projects or topics of interest. The delegate explained that he did not have any knowledge of the Secretariat circulating inquiries to Member states about any priority or project of their preference. The delegate referred to the International Sugar Organization, where traditionally countries were consulted about their topics of interest The delegate stressed that proposals for studies and projects needed to be circulated beforehand so that Members could analyse and evaluate the proposals together with the stakeholders of the value chain in their respective countries.	The delegate of Brazil made the following observations. The delegate referred to the observation of the Head of Operations about not having received any indication from countries for projects or topics of interest. The delegate of Brazil explained that his delegation did not have any knowledge of the Secretariat circulating inquiries to Member states about any priority or project of their preference. The delegate referred to the International Sugar Organization, where traditionally countries were consulted about topics of interest for projects to be developed by that organization. The delegate stressed that proposals for studies and projects needed to be circulated beforehand, so that Members could duly analyse and evaluate the proposals together with the stakeholders of the value chain in their respective countries.

ORIGINAL DRAFT TEXT ITEM 5.3 DEVELOPMENT PROJECTS PARAGRAPH 28	CORRECTIONS BY THE BRAZILIAN DELEGATION
The Head of Operations clarified that there was no procedure for submissions of project proposals by Members, however a formal process could be developed at the request of the Committee.	The Head of Operations expressed his appreciation for the three points raised by the delegate of Brazil and responded to each of them to the best of his knowledge. Regarding the context in which Members might submit project proposals, the Head of Operations explained that since he joined the Organization in 2018, this has not been standard practice. Nonetheless, he acknowledged that both the Committee and the Council could consider formalising such a process in the future. The Head of Operations recalled that prior to his arrival -- particularly during the period when the Common Fund for Commodities (CFC) was active --, a dedicated committee was responsible for reviewing project proposals. He stated that, following the dismantling of that system, however, only a limited number of proposals have been submitted by Members. Notably, he referred to proposals from Kenya and Uganda, as well as a joint submission from Honduras and Nicaragua addressing the impacts of hurricanes.

	The Head of Operations also noted that the Organization had been operating in line with the established procedures of the International Coffee Organization. He stressed, however, that Members remain fully empowered to determine whether a specific mechanism should be created for the development of project proposals and technical cooperation initiatives. With reference to the current presentation and its associated report, the Head of Operations indicated that the Secretariat would explore ways to share relevant information with Members in advance, following practices used in other contexts. The Head of Operations concluded by stating that the summary presented reflected his understanding and experience. While acknowledging his limited time with the Organization, he affirmed that existing procedures had remained largely unchanged during his tenure and expressed confidence that the Secretariat would remain open and responsive to the evolving needs and requests of Members.

ORIGINAL DRAFT TEXT ITEM 5.3 DEVELOPMENT PROJECTS PARAGRAPH 36	CORRECTIONS BY THE BRAZILIAN DELEGATION
The delegate of Brazil asked again for more details of all proposed projects and studies and insisted to have time for detailed analysis by Members of the proposals made by the Secretariat. The description should include the objectives to be achieved, and the methodologies used. The delegate explained that no study or report can be published and stamped by the ICO without prior consultation of the Members on the relevance of the study and on the draft reports of the study. The delegate referred bad experiences in the last two years with two reports by the ICO that made statements that were not in line with the goals and priorities of coffee producing countries. This needed to be avoided in the future.	The delegate of Brazil reiterated the request ~~asked again~~ for more details of all proposed projects and studies and insisted that Members should be granted appropriate time for detailed analysis of the proposals made. The delegate insisted that the descriptions should include the objectives to be achieved, and the methodologies used, as well as a clear explanation of how the studies align with the strategic priorities and mandate of the Organization, as outlined in document ICC.136.11. The delegate of Brazil also explained that no study or report shall be published and stamped by the ICO without prior consultation of the Members on the relevance of the study and on the draft reports of the study. The delegate referred to previous negative experiences ~~bad experiences~~ in the last two years with two studies ~~reports~~ by the ICO that made statements that were not in line with the goals and priorities of coffee producing countries. ~~This needed to be avoided in the future~~. To prevent the recurrence of such situations, the delegate of Brazil proposed that the Secretariat should prepare a comprehensive and detailed explanation for each study, which should be circulated to Members before any further discussion or approval.

INITIATIVE 5 - WIDENING VARIABLES OF THE ICO DATABASE

The entities within Brazil's national coffee sector consider the production of accurate, high-quality statistics to be a priority for the organization. This activity is regarded as the most important service provided by the International Coffee Organization (ICO) to both coffee-producing and importing countries.

2. Whether in the Joint Committee meetings, budget discussions, or in contacts with the Executive Director, Head of Operations, or the Secretariat, the Brazilian Delegation has repeatedly emphasized the importance of universal and timely collection of statistical data, as mandated by the organization's regulations.

3. In its most recent document on compliance with statistical reporting rules -- JC 02/24, dated 22 August 2024 -- the ICO acknowledges that only 28.4% of producing countries submit the required data on time. This figure represents less than one-third of exporting members.

4. In light of the above, Brazil considers that before expanding the variables in the organization's database or implementing predictive models -- as suggested by the initiative led by the Executive Director -- the ICO should first focus on strengthening the procedures for collecting statistical data currently required from member countries. It would also be beneficial for the organization to broaden the involvement of exporting countries in these efforts, thereby ensuring that the core statistical functions -- which are essential to the national coffee sectors of Member States -- are delivered in a timely and effective manner.

5. In this context, Brazil believes that, before considering the expansion of variables within the organization's database or implementing predictive models -- as outlined in the initiative proposed by the Executive Director -- the ICO should first prioritize strengthening the procedures for collecting the statistical data currently required from member countries. Additionally, Brazil considers it essential that the organization take active steps to engage and support exporting countries in these efforts, thereby ensuring that its core statistical functions are delivered in a timely and efficient manner to the national coffee sectors of Member States.

6. In an ongoing scenario in which the ICO faces challenges in fulfilling its core responsibility of compiling statistical data on coffee -- as set forth in documents approved by member countries, including the Statistics Regulations (ICC 102-10) -- and has not consistently undertaken efforts or invested in measures to support the basic provision of such information, Brazil considers it more prudent and beneficial for all Member States that the Organization focus its attention on resolving the structural issues affecting the compilation and dissemination of the data currently required, rather than prioritizing the expansion of variables or the enlargement of data collected or even supplying estimating services on future scenarios.

7. Specifically, with regard to the suggestion in Initiative 5 to establish APIs between the ICO database and those of Member States -- which Brazil considers instrumental in accelerating the supply and processing of information currently required from producing and importing countries, and which Brazil understands does not entail any increase in the number of variables in the data presently supplied -- Brazil proposes the establishment of an ad hoc Working Group, composed of representatives from the statistical bodies and entities of Member States, to discuss and evaluate the most appropriate and technically sound procedures.

INITIATIVE 6 - LINKING DATABASE TO AGGREGATED NATIONAL CERTIFICATES OF ORIGIN

8. Brazil does not support the initiative proposed by the Executive Director, which would entail substantial changes to the purpose, scope, and regulations governing the issuance of "Certificates of Origin" by Member States, as established under Article 33 of the International Coffee Agreement (2007)..

9. Brazil also maintains that Initiative 6, proposed by the Executive Director, would significantly modify and expand the responsibilities assigned to national "Certifying Agencies" of exporting Member States, as outlined in document ICC 102-9, Rev. 5, dated 7 October 2022.

10. The proposition would further introduce overlapping requirements that are already addressed through established national frameworks and private systems, developed in response to forthcoming regulatory measures in certain coffee markets.

11. It is worth emphasizing that the use of georeferenced information for coffee plots -- mandated by recent regulatory frameworks, such as the EUDR --, is not a globally adopted practice. On the contrary. Key coffee markets have yet to implement such non-tariff requirements, which remain absent from their current trade protocols.

12. Brazil deems it neither appropriate nor necessary for the International Coffee Organization (ICO) to alter the objective and functions of the "Certificate of Origin", which underpin the global coffee trade, for the purpose of accommodating or integrating specific national or regional import requirements -- thereby effectively extending the scope and influence of those legislations beyond their intended jurisdictions and flux of commerce.

13. The current format of the "Certificates of Origin" constitutes a vital element of global coffee trade. Their issuance for coffee exports by Member Staters of ICO stands out as a unique feature among agricultural commodities. These certificates enable the international coffee supply and demand chain to access reliable data on exports from those countries which are members of ICO, including origin, type, quantity, and destination.

14. By linking them to georeferenced coffee plots -- as proposed in the initiative 6 by the Executive Director --, the International Coffee Organization would effectively promote the global application of national and regional regulations governing coffee trade.

15. Furthermore, the suggested introduction of a "global standard" for geo-information on coffee plots -- as outlined in the initiative led by the Executive Director --, is not regarded by Brazil as an appropriate measure, nor is it considered a priority.

17. Given the aforementioned circumstances and explanations, Brazil deems proposed Initiative 6 — as submitted by the Executive Director — to be unacceptable.

INITIATIVE 7 - CLIMATE CHANGE RESILIENCE OF COFFEE

18. Brazil believes that the Executive Director's proposed initiative should be limited strictly to mapping relevant existing best practices in climate change resilience -- from

both ICO member countries and the private sector --, without any form of appraisal or judgment.

19. The ICO has not been granted any mandate by Member States to evaluate, appraise, or review national policies, practices, or initiatives concerning the enhancement of climate resilience in coffee cultivation, nor to assess the "suitability" of coffee growing areas.

20. Brazil has been at the forefront of efforts to address the impacts of climate change on coffee production. A concerted and sustained commitment by the Brazilian coffee sector has led to a steady stream of innovations, including the development of scientific studies on new resistant varieties that promote sustainable farming practices, improvements in water management across coffee-growing regions, the increased use of bio-inputs, and support for farmer engagement in sustainable protocols. Brazil views climate resilience in coffee production as a collaborative endeavour, encompassing all facets of coffee production -- from farm management to market access -- and involving both public and private stakeholders.

21. Rather than aiming to compile or describe the various successful national policies and programs developed by governments of producing countries, coffee sector entities, cooperatives, and producers, the Executive Director's proposed Initiative 7 instead sets out a fundamentally different objective:
to assume the authority to qualify and analyse these national schemes, operations, and undertakings, evaluating and interpreting them through what is described as "adequacy analysis, adaptation options, and mitigation potential" of coffee production areas.

22. The information and description surrounding Initiative 7 expose several technical inconsistencies and give rise to multiple concerns. Of particular note is the declared intent to assign the exercise a potential evaluative role -- judging the suitability of regions for coffee cultivation --, which raises the possibility that its results may be used to negatively impact coffee production in certain areas.

23. It remains unclear why the study intends to determine a supposed "production potential" as a reference for the "suitability" of coffee-growing regions. It is unnecessary to reiterate that coffee can be cultivated in most producing countries according to prevailing market conditions and is not subject to externally imposed restrictions or standardized

parameters. Where such parameters do exist, they are sovereign prerogatives of national governments and policy frameworks, and are not subject to appraisal by a commodity-based organization such as the ICO.

24. Equally unclear is the rationale for establishing a recommended reference yield of 90% as a benchmark for local climatic conditions deemed suitable for coffee production. No credible evidence from specialized research institutions in coffee-producing countries has been presented to support this threshold, nor has any exporting Member State been formally consulted on the matter.

25. Attention is also drawn to the emphasis placed on establishing so-called "adequacy" of water and rainfall conditions within coffee-producing regions. Rather than highlighting successful programs related to water use in coffee cultivation, the initiative led by the Executive Director appears to focus on assessing and qualifying regions -- potentially introducing evaluative judgments rather than showcasing practical achievements.

26. Furthermore, Brazil has repeatedly signalled that the ICO has consistently disregarded the scientific output and technical expertise developed by research institutions and representative entities across the coffee chain in producing countries -- as well as the practices of national governments and the firsthand experience of growers in exporting nations.

27. Despite coffee being a tropical crop, the initiatives proposed by the Executive Director of ICO continue to centre on university institutions located in non-coffee-producing countries, relying on references and studies that are often disconnected from the realities of coffee-growing nations. In this context, the secondary role assigned to coffee research institutions -- as outlined in the initiative, where they are merely invited to endorse a pre-formulated research model developed without their participation -- is particularly concerning.

28. Finally, it is worth noting that one of the stated objectives of the project presented by the Executive Director -- namely, to obtain insights and promote dialogue on existing impact mitigation and adaptation strategies among ICO Members --, appears to undermine the very need for the proposed research.

29. Such dialogue could be more effectively pursued through existing forums, such as the plenary meetings of the

ICO Council or the sessions of its various committees, where Member participation and the exchange of views are already well established.

30. A similar assessment applies to another of the project's stated objectives -- mapping existing initiatives -- which could be effectively undertaken by the ICO Secretariat. This task, grounded in literature reviews from producing countries, online research, national coffee chain inputs, and stakeholder interviews in exporting nations, falls well within the Secretariat’s current scope and expertise. The results could then be reviewed by Member countries and private sector representatives. As these activities are largely informative in nature, they could be integrated into the ICO’s ongoing operations, utilizing existing staff and current budget resources, without the need to pursue Initiative 7 as proposed, with the hiring of external experts.

Comments to the Proposed initiatives and mandatory reports 2024/25
JC 12/25 1 May 2025
Initiatives 3, 5, 6 and 7

According to your request to provide written input regarding the proposed initiatives and mandatory reports submitted in document JC 12/25 regarding Initiatives 3, 5, 6 and 7, we have the following recommendations:

INITIATIVE 3: Annual market report

Overall Goal

Provide reference analysis and overview of the past coffee year to Members and wider coffee community

R/: In today's context, market information has become increasingly critical, requiring accuracy and timeliness. Accordingly, the annual market report should be issued within the first quarter of each year. Furthermore, harvest forecasts from all member countries should be provided to enhance the precision of the available data.

INITIATIVE 5: Widening variables of the ICO Database

Overall Goal

Increase services provided to Members and coffee sector, by expanding accuracy, scope and depth of data available on World Coffee Statistics Database (WCSD)

R/: Regarding the proposal to increase the volume of statistical information requested, it is essential to first ensure that all members submit the required data before expanding the scope of the databases. According to document JC 02/24, dated 22 August 2024, the ICO notes that only 28.4% of producing countries provide the required data on time. Therefore, the procedures for collecting statistical data must be strengthened, and it should be required that not only producing members, but also importing members, submit their information.

INITIATIVE 6: Linking database of standardized georeferences of coffee plots to aggregated national Certificates of Origin

Overall Goals

Calle 73 n.° 8-13 Bogotá, Colombia
PBX: (60+1) 313 6600 - 313 6700
NIT: 860.007.538-2
federaciondecafeteros.org

Increased preparedness and efficiency of the coffee sector for inclusive transparency and due diligence in the value chain by coffee producing countries globally having standardised, accurate georeferences for coffee plots.
Empowerment of all coffee farmers with digital data on their coffee plots.
Improved countries' capacity of having and governing georeference data of coffee plots (unique, updated, accurate and standardised geo ID for each coffee plot) through national georeference databases. Such geo ID could then be linked to ICO's Certificates of Origin (CoO), either in an aggregated yearly, standardised way or in an individual format and could become a part of the data rules of the ICO.

R/: The proposed initiative would not only substantially alter the purpose of the Certificate of Origin, but would also introduce additional obligations and responsibilities that fall outside the scope of such certification. The Certificate of Origin serves as a reliable instrument for the international coffee market, certifying exports from ICO member countries. Moreover, the proposal could lead to increased operational costs and disrupt the logistics chain. That said, with the implementation of the EUDR georeferenced databases, this initiative is, to some extent, already underway. Instead, the ICO should focus on acting as a facilitator for all member countries by providing tools to assist them in adapting to new regulatory frameworks governing international trade.

INITIATIVE 7: Climate change resilience of coffee

Overall Goal
Promotion and valorisation of proven approaches taken by ICO Member countries to improve the resilience of coffee production under the threat of climate change in different contexts

R/: Each member country should promote and implement initiatives aimed at enhancing the resilience of its coffee production in the face of climate change. This is a responsibility that lies with each country, which should develop its own approach, taking into account geographical, demographic, and economic differences, among other factors. In that sense, examining successful cases from different coffee-growing regions may be useful as valuable examples of how to effectively address the challenges posed by climate change.

Calle 73 n.° 8-13 Bogotá, Colombia
PBX: (60+1) 313 6600 - 313 6700
NIT: 860.007.538-2
federaciondecafeteros.org

EUROPEAN COMMISSION
Directorate-General for International Partnerships

Green Deal, Digital Agenda
Sustainable Agri-Food systems and Fisheries

Brussels, 13.06.2025
intpa.f.3(2025)

To: Veronica Ottelli, International Coffee Organization

Subject: Proposed initiatives and mandatory reports 2024/25, Joint Committee – JC 12/25

General remarks

Agreement on all proposals.

Compliments to the Secretariat for the detailed document JC 12/25. It is much appreciated that Members can have a clear view on the content of the projected reports, with methodology and rationale.

Initiatives 1,2 and 3 should be clearly identified as mandatory as per the ICA 2007.

Initiatives 5, 6 and 7 are particularly welcome.

An additional brief / study on the recent increase of coffee prices and the actual remuneration of farmers / farmgate prices would be welcome as well.

Specific remarks / questions

Initiative 1: is it foreseeable to apply same methodology as in Initiative 2, i.e. that data collection starts with existing secondary information and then validated by Members?

[E-signed]

Zoltán ÁGAI
Policy officer

The Representation of Brazil respectfully submits to the Joint Committee the following amendments and proposed additions to the draft text presented by the Secretariat of the International Coffee Organization, concerning the procedures for the submission and evaluation of proposals for studies, surveys, reports, and projects, as outlined in document JC 13/25, dated 16 May 2025.

2. The proposed amendments and supplementary texts are based on the following reference documents:

. The International Coffee Agreement (2007);

. The Rules of the International Coffee Organization (document ICC 102-7, dated 27 April 2009), and

. The Terms of Reference of the Joint Committee (document ICC 136-11, dated 16 October 2023).

3. The amendments and additional texts put forward by Brazil also aim to clearly delineate the sequence of actions expected during the appraisal, approval, and evaluation processes for proposals submitted by ICO Members and the Executive Director.

4. The following chart is included to facilitate visual comparison and enable a structured analysis between the draft text proposed by the ICO Secretariat and the amendments and additions suggested by Brazil.

London, 11 August 2025

SUGGESTED TEXT BY THE SECRETARIAT ON ANNEX I	PROPOSED AMENDED TEXT BY BRAZIL
1. The ICO Secretariat will organize an annual consultation with Members to identify priority areas for specific statistical analysis, research, reports and activities (hereinafter referred to as 'initiatives'). Members will be requested to submit the following: i) Feedback on initiatives within the mandate of the JC proposed by the ICO Secretariat; ii) Proposals for new initiatives submitted by the Members.	1. The ICO Secretariat shall organize an annual consultation with Members with a view to adopting a yearly work programme of studies, surveys, reports, and projects (hereinafter referred to as 'initiatives'). 2. Members and the Executive Director may submit proposals for new initiatives falling within the mandate of the Joint Committee, either during the sessions of the International Coffee Council or at the meetings of the Joint Committee, for assessment and review by Members of the Joint Committee.
2. The consultation process shall begin after the Spring Session of the Council and refer to initiatives to be approved at the Autumn Session of the Council and implemented in the following coffee year. The consultation process shall start at least six weeks before the next JC meeting at which the proposals will be discussed and their levels of priority will be determined.	3. The consultation process shall commence following the Spring Session of the Council and shall focus on initiatives to be submitted for deliberation and decision regarding their approval during the Autumn Session, with a view to implementation in the subsequent coffee year. 4. The consultation process shall begin at least six weeks prior to the Joint Committee meeting when the proposals will be initially discussed and evaluated.

SUGGESTED TEXT BY THE SECRETARIAT ON ANNEX I	PROPOSED AMENDED TEXT BY BRAZIL
3. Translations into all ICO official languages of potential proposals from the ICO Secretariat and of other relevant documents shall be made available at least four weeks before the JC meeting. 4. All proposals from the Members or comments on proposals from the ICO Secretariat shall be submitted to the ICO Secretariat. Submissions will be made available to all Members via a SharePoint link or alternative format. Only written comments shared by the agreed deadline will be taken into account.	5. Documents containing translations into all official languages of the Organization, of proposals submitted by Members or the Executive Director, as well as other relevant information, shall be published and made available by the ICO Secretariat at least six weeks prior to the first Joint Committee meeting convened to analyse them.
5. Based on the proposals and written comments received, the ICO Secretariat will prepare an overview, and the JC will be asked to reach a consensus on the proposed initiatives and/or to determine their levels of priority. If appropriate, said initiatives will then be recommended for the approval of the ICC.	6. Prior to the scheduled meetings of the Joint Committee, members will be invited to provide comments on the proposals presented. The ICO Secretariat will compile and circulate an additional document containing all received observations in the official languages. 7. The Joint Committee shall be requested to reach consensus on the proposed initiatives, with a view to submitting recommendations for the Council's consideration and approval no later than three weeks prior to the Autumn Session.

SUGGESTED TEXT BY THE SECRETARIAT ON ANNEX I	PROPOSED AMENDED TEXT BY BRAZIL
6. Based on the initiatives approved by the ICC, the ICO Secretariat shall elaborate a detailed description of the objectives, purpose, activities, methodology, resources needed, partners, timeline and performance indicators for each initiative. All of the foregoing shall be approved by the JC before implementation commences.	8. Following the adoption of the annual work programme by the International Coffee Council, the ICO Secretariat shall prepare a detailed description for each approved initiative, outlining its objectives, purposes, planned activities, methodology, estimated resource requirements, timeline, and performance indicators. 9. The detailed descriptions of each initiative approved by the Council, prepared by the ICO Secretariat, shall be circulated to Members in a document published in the official languages at least six weeks prior to the next Joint Committee meeting. This will allow sufficient time for Members to conduct the necessary consultations with the national coffee chain entities. 10. The Joint Committee shall convene to appraise, review, and approve the detailed suggested plans submitted by the ICO Secretariat prior to the commencement of implementation. 11. Once prepared, the results of approved studies, surveys, technical reports, and other documents shall be submitted by the ICO Secretariat to the Joint Committee for appraisal, prior to their broad dissemination.